



SIC Nº 15/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS. REVISÃO. PARECER CES/CNE Nº 423, APROVADO EM 15 DE JUNHO DE 2023, NÃO HOMOLOGADO.**

**DIPLOMA OBTIDO NO ESTRANGEIRO. GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. PARECER CES/CNE Nº 575, APROVADO EM 09 DE AGOSTO DE 2023, NÃO HOMOLOGADO.**

**EXTENSÃO. PNE. META 12.7. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CES/CNE Nº 7 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. PARECER CES/CNE Nº 576, APROVADO EM 09 DE AGOSTO DE 2023, NÃO HOMOLOGADO.**

**ENADE. REGULARIDADE DO ESTUDANTE. CONSULTA ANTECIPADA.**

A Câmara de Educação Superior - CES do Conselho Nacional de Educação aprovou Parecer nº 423, de 2023, alterando as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Ciências Contábeis, sugerindo a revogação da Resolução anterior. Vamos aguardar a homologação e publicação da Resolução.

A CES também aprovou Parecer nº 575, de 2023, sugerindo a revogação da recente Resolução nº 1, de 25 de julho de 2022, ainda que tenha indicado apenas sua alteração. Isso, depois da Portaria MEC nº 1.151, de 19 de junho de 2023, [comentada em nosso SIC nº 08/2023](#).

A CES aprovou, ainda, Parecer nº 576, de 2023, que propõe alteração (e revogação...) da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Traz novidades como a alteração no art. 9º, possibilitando o desenvolvimento de atividades de extensão de forma remota, síncrona ou assíncrona, limitada a determinado percentual.

[Notícia da Assessoria de Comunicação Social do INEP](#) dá conta de que as IES poderão verificar a regularidade dos estudantes ainda este ano, em um procedimento que constará do Edital nº 37, em futura retificação. Aguardemos.

**PARECER CES/CNE Nº 423, APROVADO EM 15 DE JUNHO DE 2023, NÃO HOMOLOGADO.**

*[Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado.]*

**PARECER CES/CNE Nº 575, APROVADO EM 09 DE AGOSTO DE 2023, NÃO HOMOLOGADO.**

*[Alteração da Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre as normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior].*

**PARECER CES/CNE Nº 576, APROVADO EM 09 DE AGOSTO DE 2023, NÃO HOMOLOGADO.**

*[Revisão da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências.]*

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO, HÁ MAIS DE 47 ANOS!  
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,  
Profª. Abigail França Ribeiro  
Diretora Geral CONSAE  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.  
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em  
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)